DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022 - Edição nº 321

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 090/2022: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 067/2022: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."

- Edital de Audiência Pública Nº 04/2022: "Objetivando esclarecer à sociedade e discutir, assuntos a respeito do Relatório Resumido de Execução Orçamentário (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Segundo Quadrimestre de 2022."

- NOTIFICAÇÃO - FCR CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 18BB9D0630-F765D967E6-F254BE9F59-B15B967FE0

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

LEI MUNICIPAL DE N. º 090/2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a **CAIXA ECONOMICA FEDRAL**, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do programa **FINISA** – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Despesas de Investimento nos termos da resolução CMN n. º 4.995/2022 e suas alterações, destinados a Obras de Infra Estrutura Urbana, Equipamentos Esportivos e de Lazer, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e aquisição de equipamentos hospitalares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo, 29 de setembro de 2022.

Paulo Ricardo Bomfim Carneiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA DE Nº 067/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio, com lapso temporal de 90 (noventa) dias, para os seguintes Servidores Públicos Municipais:

01 – CÉLIA RAMOS DE MAGALHÃES – AUX. DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE N° 577 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

02 – CREUZA ALVES MARQUES CARDOSO – TÉC. DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA DE N° 314 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

03 – MARIA DAS DORES JESUS COSTA – AUX. DE LIMPEZA - MATRÍCULA DE N° 648 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

04 – SANDOVAL GOMES ALCANTARA – VIGIA - MATRÍCULA DE N° 728 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

05 – GIVALDO CARNEIRO SILVA – VIGIA - MATRÍCULA DE N° 724 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

06 – VALDETE PIMENTA OLIVEIRA ARAUJO – PROFESSORA - MATRÍCULA DE N° 205 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

07 – EDITE DA SILVA BANDEIRA – PROFESSORA - MATRÍCULA DE N° 99 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

08 – ZENILCE SOUSA SILVA GOMES – PROFESSORA - MATRÍCULA DE N° 211 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

09 – MARINIUTA RODRIGEUS BOMFIM SILVA – PROFESSORA - MATRÍCULAS DE N° 166 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

10 – MARIA FLORES DE OLIVEIRA – PROFESSORA - MATRÍCULA DE N° 170 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

10 – VALDICEIA DAVID QUEIROZ – PROFESSORA - MATRÍCULA DE N° 219 - À CONTAR DO DIA 03/10/2022;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 29 de setembro de 2022.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Um novo tempo, uma nova história.

Edital de Audiência Pública
Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convocar todos os cidadãos, do município de Tanque Novo - Bahia, a participarem da Audiência Pública 2º Quadrimestre de 2022 que será realizada dia 30 de setembro de 2022.

Objetivo

Esclarecer à sociedade e discutir, assuntos a respeito do Relatório Resumido de Execução Orçamentário (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Segundo Quadrimestre de 2022.

Local e/ou forma de apresentação

Câmara Municipal de Vereadores

Data e Horário

- ✓ DATA: 30 de setembro de 2022.
- ✓ HORÁRIO:
  - Abertura: 10:00
  - Encerramento: 10:45

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados,devendo,para tanto se apresentarem no local acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma oral por todos durante a audiência;
3. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
4. A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida Elson Neves de Oliveira, 917-Centro
CEP: 46.580-00 - Tanque Novo - Bahia
Fone: (77) 98822-6146

Tanque Novo, 28 de setembro de 2022.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida Elson Neves de Oliveira, 917-Centro
CEP: 46.580-00 - Tanque Novo - Bahia
Fone: (77) 98822-6146

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Excelentíssimo Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste dar conhecimento aos entraves vivenciados com a empresa **FCR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI**, vencedora do Pregão Eletrônico nº **048/2022,** cujo objeto fora o registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto e outros materiais, para atender a demanda das Secretarias e Setores desta Administração Municipal.

Ressalto que a referida empresa não está atendendo as necessidades da municipalidade no que se refere ao contrato nº 108/2022 pactuado com esta Prefeitura.

De fato, a referida empresa não envia os itens que já foram solicitados, comprometendo, desse modo, o funcionamento eficaz da máquina pública.

Pedido atrasado: Ordem de nº 2783 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$55.109,10 (cinquenta e cinco mil, cento e nove reais e dez centavos), solicitado no dia 19 de setembro de 2022.

Assim, após apreciação e análise deste instrumento, solicito a intervenção URGENTE de Vossa Excelência a fim de que seja sanada a problemática elucidada.

Sem mais para o momento, reiteramos voto de estima considerações.

Mábia Fernandes Rocha

MÁBIA FERNANDES ROCHA
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 058/2021

Um novo tempo, uma nova história.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA
NOTIFICADA: FCR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida do Contorno, Centro, Tanque Novo/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa FCR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.418.702/0001-39 com sede à Rua Ângelo Marques, 289, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46580- 000, por meio de seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação e homologação da proposta ofertada pela Notificada, na licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022, realizada por este Município, ora Notificante, a qual a referida empresa sagrou-se vencedora dos lotes 01, 05, 06, 10 e 11, dando ensejo a Ata de Registro de Preços de nº 108/2022, devidamente firmado, pelos motivos esposados no ofício e documentos encaminhados pela Secretária Municipal de Finanças que seguem em anexo.

Nesse diapasão, fica a empresa FCR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI **NOTIFICADA** para que cumpra integralmente o quanto pactuado no supracitado contrato celebrado ou apresente justificativa por não fazê-lo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de rescisão unilateral do referido contrato, nos termos do art. 78, inciso I, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicação de penalidades contratuais e legais previstas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Tanque Novo/BA, em 29 de setembro de 2022.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal